

EMENDA N° CCJ

(de redação ao PLS 280/2016 e PLS 85/2017)

Dê-se ao *caput* do art. 9º substitutivo apresentado ao PLS 280/2016 e PLS 85/2017 a seguinte redação:

*Art. 9º Decretar qualquer medida de privação da liberdade, em manifesta desconformidade com as hipóteses legais:*

JUSTIFICATIVA:

A emenda, já acatada oralmente pelo relator na sessão desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem o condão de ajustar a redação mantendo o mesmo texto, afim de evitar interpretações conflitantes com o espírito da norma.

Sala da comissão

---

Senadora Gleisi Hoffmann

